



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 061/2023

ALBERTO PRIM, presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL, para o servidor abaixo relacionado de acordo com o artigo nº 116, inciso II, da Lei Complementar 291 de 28 de fevereiro de 2020, com efeito a contar da data abaixo:

| Matr. | Nome | Cargo | De | Para | A partir de |
|--------------|--------------------------------|------------------------|-----------------|------------------|--------------------|
| 90003353-01 | Maria Eduarda da Rosa Custódio | Técnico Previdenciário | Tec. Prev. B II | Tec. Prev. B III | 06/2023 |
| 900049-01 | Thiago Pedro da Rosa | Técnico Previdenciário | Tec. Prev. C IV | Tec. Prev C V | 07/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 07 de julho de 2023.

ALBERTO PRIM
Presidente do IPPA